

A Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO o credenciamento de Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde (que atuem com programas de residência médica ou cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina) do Estado de Goiás e Distrito Federal localizadas fora do município de Mineiros-GO, para realização dos Estágios Supervisionados, sob responsabilidade de preceptores das instituições hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e com supervisão dos docentes da UNIFIMES, nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade, para os alunos do Curso de Medicina dos Campus do Centro Universitário de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o Chamamento Público em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício;

CONSIDERANDO que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados que eventualmente tiverem os serviços contratados de acordo com a necessidade da Instituição, afasta-se a competitividade e instaura-se situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Hospitalares objeto do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09 de junho de 2022, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 09 de junho de 2022, com abertura iniciada no período de **09 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023 inicialmente, tendo prorrogação de período por mais 12 (doze) meses, além de ter sido prorrogado via Errata 3/2023 o período de credenciamento até o dia 10 de agosto para o segundo semestre de 2023, e as empresas que se credenciarem após esse prazo serão credenciadas para o primeiro semestre de 2024**, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, ficando homologado as empresas:

1 – IPO – INSTITUTO DE CIRÚRGIA PLÁSTICA E OFTALMOLOGIA S/A, CNPJ Nº 11.316.220/0001-45, sediada na Avenida T-4, nº 1445, Quadra 168, Lote 14/16, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.230-035.

2 - HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA, CNPJ Nº 01.526.714/0001-09, sediada na Rua Jaraguá, Nº 17, Setor Campinas, Goiânia, Goiás, CEP 74.515-040.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (17/07/2023).


JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES